ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

PORTARIA N.º 002/01

FIXA NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, **Dr. JUCILANDE R. BORGES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

I - CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal tem que se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal, concernente às despesas orçamentárias;

II - CONSIDERANDO que os serviços e bens da Câmara Municipal devem ser usados de forma adequada, visando atender às necessidades essenciais ao bom funcionamento da Casa Legislativa;

III - CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos públicos deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, exigindo a prevenção de desperdícios e a eliminação de despesas abusivas e desnecessárias; e

IV - CONSIDERANDO que o Legislativo tem servidores específicos para cada área de atuação;

RESOLVE:

1 - O telefone e a máquina copiadora serão usados exclusivamente à serviço do Poder Legislativo;